



1.ª Votação 10 / 09 / 85	Resultado aprov. unan. única vot.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 667, DO EXECUTIVO .

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 670/85

Data 20 de agosto de 1985.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA A

COHAB PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS "PROMORAR".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone 652-13-99

A T O Nº 722

INCLUI O PROJETO
DE LEI Nº 667, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 667, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 667, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 20 de agosto de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 — CEP 96.750

Comissão de

Serviços Públicos e Obras Públicas

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 667 ,
do Executivo, passamos a analisar o mesmo e
resolvemos dar nosso parecer favorável a
aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 10/09/85.

Handwritten signature: D. Vely S. Barbosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 588 — CEP 96.750

Comissão de /

Educação, Saúde Pública e Assistência Social

Projeto de Lei nº 667, do Executivo.

Recebemos o Projeto de Lei nº 667, do Executivo, analisamos o mesmo atentamente e resolvemos dar nosso parecer favorável à aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 10/09/85.

Guaraci Costa Junior

[Signature]



Projeto de Lei 667
Comissão de Constituição
e Justiça

Parecer ^{que}
O Projeto de Lei 667 autoriza
o Poder Executivo Municipal
decarregar a execução de obras e obras
e construção de conjuntos
habitacionais "PROMOVAR"
e elaborado de forma
institucional.

Considerando o Alu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone 652-13-99

Projeto de Lei 667, do Executivo
missas Caixa Finanças, Orçamento e
outras da Contas.

Lei, Ref. doação de área de terra
do Município para a Contas, Aconselham
aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 10/9/85

Hachando
S. J.